ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.886 /2012.

Denomina Logradouros no Loteamento Jardim Franco – 1º Prolongamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica redefinida a Rua Eloíza Ribeiro a antiga Rua 51 e seu prolongamento correspondente a Rua 62, conforme Lei 3681/11.

Art. 2º Fica denominada Rua Maria das Dores Ramalho, a atual Rua 65 do Loteamento Jardim Franco – 1º Prolongamento – no Bairro Ajuda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO, em 31 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diário da Costa do sol
Edição Nº 2758
Data 01 / 09 / 2012 pág. 11